



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

LEI Nº 223/2004 DE 22 DE SETEMBRO DE 2004.

ANULA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E SUPLEMENTA VERBAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ALCIDES MANTOVANI, Prefeito Municipal de Zortéa - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a anular parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

Projeto/Atividade	Rubrica	Descrição	Valor
1006	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	116.000,00
1008	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	300.000,00
2033	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100.000,00
		Total	516.000,00

Art. 2º - Com anulação objeto do Art. 1º, ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias:

I - Da Prefeitura Municipal:

Projeto/Atividade	Rubrica	Descrição	Valor
2001	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.000,00
2002	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	30.000,00
2005	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
2005	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	30.000,00
2005	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
2008	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	10.000,00
2014	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	60.000,00
2014	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	20.000,00
2014	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	80.000,00
2038	3.3.90.39.04	Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Conv. Sal Educ.	25.000,00
2038	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
2011	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
2011	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	5.000,00
2020	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.000,00
2023	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	5.000,00
2026	3.1.90.09.00	Salário-Família	200,00
2026	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física	2.500,00
2032	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	12.000,00
2032	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física	15.000,00
2032	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	50.000,00
2033	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	10.000,00
2036	3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
2036	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	25.000,00
3002	3.2.90.21.01	Juros da Dívida Contratual	15.000,00
3002	3.2.90.22.00	Outros Encargos sobre a Dívida por Contratos	800,00
3002	4.6.90.71.01	Amortização da Dívida Contratual	5.000,00
2020		Total	436.500,00





Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

II – Do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

Projeto/Atividade	Rubrica	Descrição	Valor
2001	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	9.500,00
2001	3.3.90.30.00	Material de Consumo	15.000,00
2001	3.3.90.39.05	Serviços de Água, Luz, Telefone	10.000,00
2002	3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
2002	3.3.90.36.03	Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Diversos	5.000,00
2003	3.3.90.39.09	Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00
Total			79.500,00

Art. 3º - Fica alterado o valor da Transferência Financeira ao Fundo Municipal de Saúde de R\$ 683.600,00 (Seiscentos e oitenta e três mil e seiscentos reais) para R\$ 763.100,00 (Setecentos e sessenta e três mil e cem reais)

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Zortéa – SC, 22 de setembro de 2004.

ALCIDES MANTOVANI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada a presente Lei em 22 de setembro de 2004.

JOSÉ SATURNINO DAMACENO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

